



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 127 /12 – CCJ**

**Denomina Rua Nilo Iäger o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete, localizado no Bairro Restinga.**

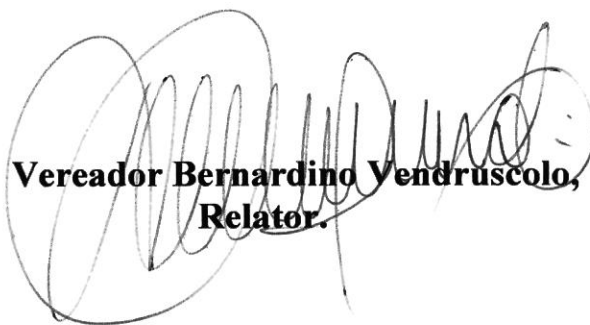
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Ismael Heinen.

O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver impedimento jurídico à sua tramitação.

A Proposição atende aos requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.



**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0412/12  
PLL Nº 026/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 127 /12 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 8-5-12**

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal